



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ
17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 171/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO PARA FISCALIZAR E COBRAR O ITR NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DETERMINA:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. **Vanderlei Israel Filho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, para gerir as Atribuições de Fiscalização e Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, podendo, executar atividades de fiscalização tributária fazendária, controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instituir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Artigo 2.º - O servidor designado neste ato não receberá qualquer remuneração em razão das funções especificadas.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

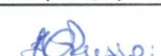
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de Maio de 2017.


FERNANDO JOSÉ PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Afixada no quadro de avisos do
saguão da Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal n.º 1225 de 30
de agosto de 1994 em

17 / 05 / 17


Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria